SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF n. 11.903.351/0001-29, representado neste ato pelo Sr. Dinilson Jose dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria n. 007/2013-GP, vem respeitosamente encaminhar a presente solicitação de RESCISÃO CONTRATUAL para análise da justificativa aqui exposta, reconhecimento do pedido e providências de estilo e praxe para sua realização.

O CONTRATO

O contrato objeto do presente pleito é identificado pelo número 20150047, decorrente do processo licitatório n. 002/2015, cujo objeto é: "*Prestação de assessoria e consultoria contábil profissional, destinados ao uso do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás*", cuja empresa contratada é **FUTURA CONTABILIDADE E ACESSORIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.139.958/0001-91.

DO AMPARO LEGAL

A presente rescisão é amparada através do Art. 79, II da Lei Federal n. 8.666/93, transcrita como segue:

> *Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*
>
> *(...)*
>
> *II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;*

DA JUSTIFICATIVA

Pode, conforme transcrito acima, o Poder Público promover a rescisão amigável dos contratos vigentes, través dos efetivos registros no procedimento, desde que justificada a conveniência para a própria administração.

Canaã dos Carajás – PA 30 de setembro de 2016

A presente rescisão visa garantir a máxima eficiência na gestão da estrutura pública em especial por ser necessária a redução de despesas em face das prováveis reduções de arrecadação que são previstas para o final do ano em curso.

Ademais, esta autoridade já entabulou as tratativas com o contratado com vistas ao mesmo acatar o presente pleito formalizando-o de forma amigável, negociada e por conveniência mutuas.

Resta convalidado e em plena regularidade o presente pleito, conforme justificado.

DO PEDIDO

Pelo apresentado requer a RESCISÃO do contrato n. 20150047, decorrente do processo licitatório n. 002/2015, cujo objeto é: "*Prestação de assessoria e consultoria contábil profissional, destinados ao uso do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás*", cuja empresa contratada é **FUTURA CONTABILIDADE E ACESSORIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.139.958/0001-91, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

Sem ais requer providências,

Dinilson Jose dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n. 007/2013-GP

Canaã dos Carajás – PA 30 de setembro de 2016

AUTUAÇÃO DE PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Coordenadora de Licitações e Contratos do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, nomeação anexa, atuando na forma de gerir aos pactos formulados e em vigor neste município atua a solicitação de **RESCISÃO CONTRATUAL** formulada pelo i. Secretário Municipal de Saúde, com fins de promover a RESCISÃO do contrato n. 20150047, decorrente do processo licitatório n. 002/2015, cujo objeto é: "*Prestação de assessoria e consultoria contábil profissional, destinados ao uso do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás*", cuja empresa contratada é FUTURA CONTABILIDADE E ACESSORIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.139.958/0001-91.

Nesta forma elaboramos o TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, documento anexo, que apresentado às partes deverá ser assinado para que surta seus efeitos legais.

A presente autuação deverá ser inclusa e tramitar em conjunto ao processo original de contratação e o extrato da rescisão deverá ser veiculado no meio oficial idêntico ao que fora utilizado para divulgar a contratação.

Sem mais.

Cleudenice Bonfim de Macedo
Coordenadora de Licitações e Contratos

Canaã dos Carajás – PA 30 de setembro de 2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

As Partes:

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF n. 11.903.351/0001-29, representado neste ato pelo Sr. Dinislon Jose dos Santos, M. D. Secretário Municipal de Saúde e;

FUTURA CONTABILIDADE E ACESSORIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.139.958/0001-91, neste ato representada por DÉLIO AMARAL VIANA, inscrito no CPF/MF sob o n. 021.453.058-23.

Considerando as justificativas presentes no procedimento de licitação sobre a rescisão contratual pretendida do contrato n. 20150047, decorrente do processo licitatório n. 002/2015, cujo objeto é: "*Prestação de assessoria e consultoria contábil profissional, destinados ao uso do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás*"

Considerando que as partes entabularam tratativas para a presente rescisão, e;

Considerando que a presente rescisão é de interesse mútuo de ambas partes.

Tem por certo e ajustado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** que se regerá pelas cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira – OBJETO: É objeto do presente termo a RESCISÃO do contrato n. 20150047, decorrente do processo licitatório n. 002/2015, cujo objeto é: ""*Prestação de assessoria e consultoria contábil profissional, destinados ao uso do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás*"", firmado em 31/12/2015 cuja prorrogação estava estimada para durar até a data de 31/10/2016

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO: As partes têm por certo a presente rescisão, dando-se por encerrada a relação havida, para todos os fins de direito, encerrando em definitivo o contrato a

qual se refere o presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, época, lugar ou condição, relativamente umas às outras.

Parágrafo Único: Pelo presente instrumento as partes convencionam que todas as atividades necessárias à execução do objeto contratual por ora rescindido foram integralmente cumpridas até a presente data.

Cláusula Terceira – FORO: As partes elegem como mais competente sobe todos os demais o foro de Canaã dos Carajás, Estrado do Pará, como competente de forma absoluta.

Por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Canaã dos Carajás, PA 31 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUTURA CONTABILIDADE E ACESSORIA EIRELI-ME

Testemunhas: